

EDITAL DE ELEIÇÃO

Eleição de Representantes Docentes, Discentes e Administrativos junto à Comissão Própria de Avaliação – CPA da Faculdade de Tecnologia de Sorocaba.

Em atendimento ao artigo 10 da Portaria CEETEPS – GDS nº 1305, de 31-5-2016 publicada no D.O.E. de 1-6-2016, nos termos do artigo 32 da deliberação CEETEPS 31, de 27-09-2016 e conforme artigo 7º do seu Regulamento Interno, na eleição para composição da Comissão Própria de Avaliação – CPA da Faculdade de Tecnologia de Sorocaba, deverão ser eleitos em uma mesma eleição, o titular e o suplente de cada categoria, com datas e vencimentos de mandatos coincidentes, com exceção dos representantes discentes.

1. Das Eleições para Representante Docente:

1.1 Os representantes e respectivos suplentes, serão eleitos por seus pares, para um mandato de 02 anos, conforme Art. 7º inciso I do Regulamento Interno da CPA.

1.2 Na apuração serão eleitos os mais votados.

1.3 No caso de empate de votos será escolhido o que tiver o maior tempo como professor de Ensino Superior no Centro Paula Souza. A mesma regra deverá ser aplicada, para a escolha dos suplentes.

1.4 Com base nos critérios apontados nos itens 1.2 e 1.3, esta comissão eleitoral elaborará uma lista classificatória em ordem decrescente da quantidade de votos obtidos pelos candidatos. Serão membros titulares o 1º e 2º colocados e os respectivos suplentes os candidatos em 3º e 4º colocados na ordem classificatória.

OBS.: Todos os candidatos docentes deverão ter disponibilidade para o cumprimento do mandato de 03 (três) anos, conforme Artigo 8º do Regulamento Interno da CPA.

2. Das Eleições para representante discente:

2.1 Para o cumprimento no disposto no Regulamento Interno da CPA deverão ser eleitos, 02 (dois) representantes e respectivos suplentes que serão eleitos por seus pares independentemente de curso e série;

2.2 Somente poderão se inscrever os alunos regularmente matriculados, que tenham pelo menos um ano de curso ainda a ser concluído.

2.3 Na apuração serão eleitos os mais votados.

2.4 No caso de empate de votos será eleito aquele que tiver maior PR (percentual de rendimento); se o empate persistir será escolhido o que tiver o menor PP (percentual de progressão). A mesma regra deverá ser aplicada para a escolha dos suplentes.

2.5 Com base nos critérios apontados nos itens 2.3 e 2.4, esta comissão eleitoral elaborará uma lista classificatória em ordem decrescente da quantidade de votos obtidos pelos candidatos. Serão membros titulares o 1º e 2º colocados e os respectivos suplentes os candidatos em 3º e 4º colocados na ordem classificatória.

3. Da Representação Técnico Administrativa

3.1 Os representantes e respectivos suplentes, que serão eleitos por seus pares; entendam-se como Administrativos, os servidores devidamente concursados, bem como, contratados para cargos em comissão e também os Auxiliares Docentes, para um período de 3 (três) anos.

2.3 Na apuração serão eleitos os mais votados.

2.4 No caso de empate de votos será eleito aquele que tiver maior tempo como servidor no Centro Paula Souza. A mesma regra deverá ser aplicada para a escolha dos suplentes.

2.5 Com base nos critérios apontados nos itens 2.3 e 2.4, esta comissão eleitoral elaborará uma lista classificatória em ordem decrescente da quantidade de votos obtidos pelos candidatos. Serão membros titulares o 1º e 2º colocados e os

respectivos suplentes os candidatos em 3º e 4º colocados na ordem classificatória.

4. Inscrição:

4.1 Candidatos Docentes

Estarão habilitados para se inscrever todos os docentes contratados por prazo indeterminado, com sede na Faculdade de Tecnologia de Sorocaba.

Os candidatos docentes deverão fazer sua inscrição em lista disponibilizada na Sala dos Professores situada na Central de Aulas, no período de **29/05/2017 a 02/06/2017**, de segunda à sexta-feira das 09h00min às 12h00min, das 14h00min às 17h00min e das 19h00min às 20h30min;

4.2 Candidatos Discentes

Os candidatos discentes deverão fazer sua inscrição em lista disponibilizada na Sala dos Professores situada na Central de Aulas, no período de **29/05/2017 a 02/06/2017**, de segunda à sexta-feira das 09h00min às 12h00min, das 14h00min às 17h00min e das 19h00min às 20h00min;

4.3 Candidatos Administrativos

Os candidatos administrativos deverão fazer sua inscrição em lista disponibilizada na sala da Coordenadoria no período de **29/05/2017 a 02/06/2017**, de segunda à sexta-feira das 09h00min às 17h00min.

5. Deferimento das Inscrições:

O Deferimento das Inscrições ocorrerá no dia 05/06/2017. Recursos poderão ser dirigidos à comissão até o dia 06/06/2017.

5. Votação:

A votação será realizada no período de **07/06/2017 a 14/06/2017**

5.1 O voto será uno, ou seja, os eleitores votarão em 1 (um) candidato.

5.2 A urna e cédulas dos docentes estarão disponíveis na Sala dos Professores situada na Central de Aulas, de segunda à sexta-feira das 09h00min às 12h00min, das 14h00min às 17h00min e das 19h00min às 20h30min;

5.3 A urna e cédulas dos discentes serão disponibilizadas na própria sala de aula, no horário normal de aulas;

5.4 A urna e cédulas dos Administrativos estarão disponibilizadas na sala da Coordenadoria, de segunda à sexta-feira das 09h00min às 17h00min.

6. Apuração:

A apuração será realizada em **19/06/2017 às 15h00min** na sala da Congregação

6.1 As vagas disponibilizadas são:

Representante dos Docentes:

02 vagas titulares

02 vagas suplentes

Representantes Discentes:

02 vagas titulares

02 vagas suplentes

Representante Técnico Administrativo:

02 vagas titulares

02 vagas suplentes

7. Os casos omissos a este Edital deverão ser analisados e resolvidos por esta comissão.

Sorocaba, 26 de maio de 2017.

Comissão Própria de Avaliação da Faculdade de Tecnologia de Sorocaba